



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Lei n. 868, de 07 de junho de 2022.

*Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento em vigor, na forma que menciona, e
dá outras providencias.*

*O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e é e sancionada a seguinte Lei:*

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por excesso de arrecadação, com alicerce no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do repasse de recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atendimento à situação de emergência, provocada pelas Chuvas 2022, com base no Decreto n. 2154/2022, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de junho de 2022.

*Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal*

